

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR “AMR”
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR
EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR
JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE
DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA “AMR” NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
 AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
 BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
 BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
 CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
 CARACARAÍ – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
 CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
 IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
 MUCAJÁ – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
 NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
 PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
 RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
 SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
 SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
 UIRAMUTÁ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
 FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 377/2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 20 de novembro de 2020, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades da administração Pública Municipal, em decorrência do feriado do Dia Nacional da Consciência Negra, EXCETO órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como os que funcionem em regime de plantões como socorro urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 19 de novembro de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
 Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:DA56689F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 096, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 096, de 19 de Novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 136/2019/PMN, Errata de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1004, de 28 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias corrido à servidora abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período
866	LUIZA HELENA BRAGA ALMEIDA	PROFESSORA	23.11.2020 à 22.12. 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, 19 de novembro de 2020.

FRANCIMÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Decreto Executivo nº 136 / 2019/ PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:99997FB0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

Processo nº: 024/2020

Contrato nº: 005/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I NA COMUNIDADE INDÍGENA MORRO – PROPOSTA SISMOB 12.409.5700001/19-006.

Prazo Prorrogado: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, iniciando em 08/10/2020 e encerrando em 08/12/2020.

Partes Contratuals:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR Representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ - CNPJ: 12.409.570/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA.

CONTRATADO: F L GRANGEIRO EIRELI-ME, CNPJ N.º 13.457.803/0001-11, representado neste ato pelo FRANCISCO LINDOMAR GRANGEIRO.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2020.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:5D42F445

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº121/2020

PMA/DECRETO/Nº121/2020

Amajari/RR, 01 de novembro de 2020.

Estabelece as normas às instituições e estabelecimentos de ensino situados no Município para reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades remotas para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, ainda estabelece diretrizes para o processo avaliativo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

CONSIDERANDO: Que no Brasil, as aulas presenciais estão suspensas em todo o território nacional e essa situação, além de imprevisível, deverá seguir ritmos diferenciados nos diferentes Estados e Municípios, a depender da extensão e intensidade da contaminação pela COVID-19;

CONSIDERANDO : QUE em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino e a possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 poderá acarretar: - dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022;

CONSIDERANDO: A importância de reorganizar e/ou adequar os calendários escolares, considerando as condições particulares de cada rede, escola, professores, estudantes e suas famílias;

CONSIDERANDO : A importância de Avaliação tendo como planejamento a avaliação formativa e diagnóstica; revisão de critérios de promoção dos estudantes; avaliações para efeito de decisões de final de ciclo; redefinição de critérios de reprovação e que às avaliações devem ter como foco nos conteúdos e objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelos estudantes em tempos de pandemia.

Estabelece que:

Art. 1º - A organização da Organização do Calendário Escolar

I - a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência;

II - a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso; e

III - a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades

Art. 2º - A Carga horária

I - Ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades escolares e ainda;

II - Utilização de períodos não previstos, como recesso escolar do meio do ano, sábados, reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia.

Art. 3º - A Frequência

A frequência estudante será computada com realização das atividades pedagógicas não presenciais, dar-se-á mediante a execução das tarefas realizadas nas Plataformas e/ou aquelas apresentadas pelos(as) estudantes por meio de material impresso, obedecendo a carga horária semanal de cada componente curricular.

II - De maneira que os(as) professores(as) devem disponibilizar um planejamento que atenda a carga horária e mediante sua execução, o(a) estudante terá a frequência computada no Diário de Classe.

II I - A análise das atividades deverá ser feita pelo professor regente da turma.

Art. 4º A Avaliação da Aprendizagem:

As avaliações devem considerar as ações de reorganização dos calendários de cada sistema de ensino para o estabelecimento de seus cronogramas. É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional.

Os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, visando avaliar os aspectos qualitativos e quantitativos, priorizando a avaliação diagnóstica e formativa a saber:

a verificação do rendimento escolar deve se basear na avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno para tanto:

I - Elaborar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;

II - Teste objetivos;

III - Criar uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas com vistas avaliar o período de atividades pedagógicas não presenciais, realizados com as aulas remotas

Planejamento das atividades de recuperação dos alunos;

Assegurar a revisão dos critérios adotados nos processos de avaliação com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar;

Aferir a participação nas atividades propostas;

utilizar o acesso as atividades enviadas por meio de WhatsApp, plataformas e atividades impressas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;

VII- as na atribuição de notas de 0 a 10. O contexto de ensino-aprendizagem é cheio de especificidades, que precisam ser observadas constantemente, especialmente no modelo de avaliação no ensino remoto.

Art.5º Este Decreto tem efeito na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 01 de novembro de 2020.

Publique-se;

Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO

Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:

Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:A18BECFD

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº122/2020

PMA/DECRETO/Nº122/2020 Amajari/RR, 19 de novembro de 2020.

Exonera cargo em comissão de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica exonerada a senhora **ALINE UCHOA THOME** do cargo em comissão de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 19 de novembro de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:F6A51B61

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº123/2020

PMA/DECRETO/Nº123/2020 Amajari/RR, 19 de novembro de 2020.

Exonera cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica exonerada a senhora **ANA GILMA PEREIRA COSTA** do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 19 de novembro de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:B0B1C657

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº124/2020

PMA/DECRETO/Nº124/2020 Amajari/RR, 19 de novembro de 2020.

Exonera cargo em comissão de Diretora em Saúde e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica exonerada a senhora **LAYANNA DA SILVA BARBOSA** do cargo em comissão de Diretora em Saúde da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 19 de novembro de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:58A79C05

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº126/2020

PMA/DECRETO/Nº126/2020

Amajari/RR, 19 de novembro de 2020.

Exonera cargo em comissão de Assessor Especial I e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica exonerada a senhora **MARIA EDUARDA DE MEDEIROS** do cargo em comissão de Assessor Especial I da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 19 de novembro de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:62D5B6FD

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº125/2020

PMA/DECRETO/Nº125/2020 Amajari/RR, 19 de novembro de 2020

Exonera cargo em comissão de Diretora de Apoio Administrativo e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica exonerada a senhora **LEIDIANA SANTOS DE MATOS** do cargo em comissão de Diretora de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 19 de novembro de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO

Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:57ED2DDF

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº127/2020

PMA/DECRETO/Nº127/2020 Amajari/RR, 19 de novembro de 2020

Exonera cargo em comissão de Assessor I e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica exonerada a senhora **WALESKA MONTEIRO PENÇO** do cargo em comissão de Assessor I da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 19 de novembro de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO

Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:810B2E74

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº128/2020

PMA/DECRETO/Nº128/2020 Amajari/RR, 19 de novembro de 2020

Nomeia cargo em comissão de coordenadora do programa bolsa família e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeada a senhora **THAIS ANDRESSA SUAREZ CAVALCANTE** do cargo em comissão de coordenadora do programa bolsa família da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 19 de novembro de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO

Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:C5E6BBD5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
066/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020.

ORIGEM: PROCESSO Nº 137/2020-SMSA. - CONVITE Nº 020/2020-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS – ME. - CNPJ: 06.182.294/0001-60

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2020, objetiva o acréscimo de quantitativo de itens para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA. - Exercício: 2020.

Programa de Trabalho: 10.301.1004.1055.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos do INCREMENTO do PAB.

VALOR TOTAL: R\$ 38.304,00 (Trinta e oito mil trezentos e quatro reais).

DATA da ASSINATURA: 19/11/2020.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:68F4BB17

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020, REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR, TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL, ABERTO
PELO EDITAL Nº 001/2016.

A Prefeita Municipal de Caracarái (RR), **Sra. Maria do Perpetuo Socorro de Lima Guerra Azevedo**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 83, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 240/1993, de 10 de agosto de 1993, 489/2009 e 536/12, de 26 de agosto de 2009 que dispõem respectivamente sobre: “*Institui o Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Caracarái*” e o “*plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da Administração Geral da Prefeitura de Caracarái. Estabelece normas e enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, dispõe sobre a criação de cargo e aumento do quantitativo de vagas da educação*”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 026/2016 homologou o resultado final do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2016, para provimento de vagas e cadastro de reserva em cargos de nível superior, técnico, médio e fundamental, da Prefeitura Municipal de Caracarái;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2015 celebrado entre o Município de Caracarái e o Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a desistência da Sr.^a Walline da Costa Silva, aprovada em 2º lugar para provimento do cargo de Operadora de Lavanderia, Localidade sede, por meio de requerimento e DESPACHO/GAPRE Nº 116/2020, de 17/11/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios ano VI /nº 1268, de 18 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o MEMO /SEMAD/nº 050/2020, no qual solicita a convocação de 01 (um) Operador (a) de lavanderia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL, ABERTO PELO EDITAL nº 001/2016, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caracarái (RR), com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no período de 23/11 a 16/12 de 2020, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, na Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Praça do Centro Cívico, s/nº, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 001/2016.

CARGO: OPERADOR DE LAVANDERIA		
ESPECIALIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
LOCALIDADE: SEDE		
ORD. CLASS.	Nº INSC	NOME
3º	13785978	FABIULA DA SILVA MARQUES

1.1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "1.1.", deste Edital.

1.1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os candidatos deverão apresentar, no prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital, o Atestado de Saúde Ocupacional assinado por profissional médico, conforme Anexo II e os exames Clínicos Admissíveis listados no Anexo III que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita ao direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos nos Anexos II e III que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de Atenderem ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital e do ato de nomeação para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Caracarái (RR), o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de posse que ocorrerá **no dia 28 de dezembro de 2020, às 10:00 horas**, no Gabinete da Prefeita, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracarái.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1.1. O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, Diário Oficial dos Municípios, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.caracarai.rr.gov.br.

4.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.1.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Integram o presente Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO;

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS;

ANEXO III – EXAME CLÍNICOS ADMISSIONAIS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES INCOMPATÍVEIS COM A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caracarái (RR), 18 de novembro de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

Original e cópia, ou cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
Original e cópia, ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Original e cópia, ou cópia autenticada do Título de Eleitor

Original e cópia, ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge);

Original e cópia, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho;

Original e cópia, ou cópia autenticada da CNH Categoria “D” **(somente para o cargo de motorista, e motorista de transporte escolar)**

Original e cópia, ou cópia autenticada do PIS ou PASEP;

Número de Telefone para contato (digitado, assinado ou rubricado);

Original e cópia, ou cópia autenticada do Comprovante de residência atualizado (mínimo 3 meses);

Original e cópia, ou cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade;

Original e cópia, ou cópia autenticada da Carteira de vacinação (dos filhos se tiver);

Número da conta corrente (se houver)

Original e cópia, ou cópia autenticada do Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico e Certificado de Conclusão ou declaração de comprovação de conclusão)

Certificado de Superior Normal ou Pedagogia. **Obs: para o cargo de professor de Nível Superior Completo;**

Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar o candidato deverá apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão do curso específico de Condutor de Transporte Escolar;

Apresentar via original:

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Certidão de Antecedentes criminais da Justiça Federal

Certidão de quitação da justiça eleitoral

Certidão negativa expedida pelo órgão de Classe (CRF, CRAS, CREA, CRC e outros nos casos em que profissão é regulamentada) para os candidatos

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou funções públicas.

Duas foto 3x4 recente

OBS: Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de Atenderem ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.

ANEXO II – página 1

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Caracará-RR - CNPJ nº 04.653.408/0001-13

Nome do servidor: _____
 Identidade nº _____ Data de nascimento _____
 Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Caracará-RR, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo

Assinatura Médico/CRM

ANEXO II – página 2

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Caracará-RR – CNPJ nº 04.653.408/0001-13

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos

() Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ()

Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()

Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()

Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Carimbo Assinatura Médico/CRM

ANEXO III

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS

Hemograma Completo;

E.A.S;

Parasitológico de Fezes;

Glicose;

VDRL; e,

B.A.A.R

Avaliação psicológica

Raio-X coluna com laudo

Exame Oftalmológico com laudo (somente para os cargos de vigilante, vigilante escolar, motorista e motorista de transporte escolar)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, nesta Cidade de _____, estado de _____. Declaro para os fins de direito, que não possuo bem. (Se caso Possuir relacionar abaixo).

Por ser verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Caracará –RR, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

CPF/MF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador(a) do RG nº _____ SSP/RR e CPF /MF nº _____ residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, neste Município de Caracará (RR), Declaro para os fins de direito, que não sou detentor (a) de cargo, emprego ou função no setor público, privado que me incompatibilize o ingresso no cargo que irei exercer.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Caracará-RR, ____ de ____ de 2020.

Nome:

CPF/MF nº

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, nesta Cidade de _____, estado de _____. Declaro para os fins de direito, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual e municipal.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Caracará –RR, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

CPF/MF

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:B908FE2C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº. 020/2020

LICENÇA PRÉVIA Nº. 020/2020
PROCESSO Nº. 020/2020

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/Nº, BAIRRO: CENTRO.

MUNICIPIO: IRACEMA - RR
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÕES DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR. NUMERO: 20602 Nº ORIGINAL: 040526/2018

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa à, **PAVIMENTAÇÕES DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR. NUMERO: 20602 Nº ORIGINAL: 040526/2018** com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR. Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 020/2020, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 18 de Novembro de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 0013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:BB2A8AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 019/20

LICENÇA PRÉVIA Nº 019/20
PROCESSO Nº 019/20

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/Nº, BAIRRO: CENTRO.

MUNICIPIO: IRACEMA - RR
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA VILA POEIRÃO, MUNICIPIO DE IRACEMA-RR PROPOSTA 000716/2020

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa à CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA VILA POEIRÃO, MUNICIPIO DE IRACEMA-RR PROPOSTA 000716/2020, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.

Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 019/20, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR de 17 de Novembro de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 0013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:BBA75B03

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2019.

ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019.

ORIGEM: PROCESSO Nº 151/2019 - GABINETE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR CNPJ 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: H. T. DE LIMA EIRELI - ME CNPJ: 29.972.168/0001-40

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 dias a contar da data de seu vencimento, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

São João da Baliza/RR, 10 de setembro de 2020.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:7B0AF6C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 272/2020 - GAB/PMC

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO QUE OCUPA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

CONSIDERANDO o **Requerimento nº 356/2020-SEMP/LAF/PMC**, da senhora Helena Augusta da Silva, solicitando a sua exoneração do cargo de provimento em comissão que ocupa.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO a senhora **HELENA AUGUSTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **020.072.042-23**, do Cargo de Provimento em Comissão que ocupa de **ADMINISTRADORA REGIONAL**, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAF**, a partir de **19 de novembro de 2020**, conforme solicitado no **Requerimento nº 356/2020-SEMP/PMC** datado em 19/11/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 19 de novembro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Esdrina de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador: D71D1FDE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amajari- RR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas de cargos de Ensino Médio, Técnico e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, voltado à área da Educação, Administração, Saúde e demais áreas com a finalidade de atender à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/12/2019. Edição 1036 e suas alterações, de acordo com a homologação, publicada no, e do resultado final, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Amajari-RR-.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados na ordem classificatória, conforme anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Amajari - RR, sito à Avenida Tepequem, s/n – Bairro Centro – Palácio João Rodrigues de Matos, no período de 01.12.2020 a 15.12.2020, no horário de 8:00h as 13:00h, no RH, munidos dos documentos pessoais (originais e cópias), certidões (originais), exames médicos (originais), declarações (originais), constantes nos anexos II, III e IV.

A análise da documentação bem como a sua entrega a Administração Pública seguirá nos prazos abaixo:

ATO	PRAZO INICIO	PRAZO FIM
ENTREGA E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	01/12/2020	15/12/2020
CONFERÊNCIA DA DOC. PELA ADMINISTRAÇÃO	16/12/2020	18/12/2020
DATA PREVISTA PARA A POSSE	ATÉ 22/12/2020	

VERA LUCIA ARAÚJO CARDOSO

Prefeita Municipal de Amajari

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS**CARGO: MERENDEIRA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	6º	1897254	RAFAELA CAMPOS CRUZ

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	2º	1864582	GILSON MELVILLE PINTO GARCIA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	3º	1900524	MICHAEL WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA

CARGO: VIGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	3º	1866490	DENIS CAMPOS ALVES

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	2º	1884707	WAGNER DE SOUSA SILVA
2.	3.	1887643	ANTONIO VALDEILSON MARIANO DA COSTA

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	2º	1856384	VICTOR LUCAS COELHO LEITE

CARGO: MICROSCOPISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	2.º	1900383	RANNA DOS PASSOS GUIMARÃES
2.	3.º	1884724	ANDRÉ MENDONÇA TEIXEIRA

CARGO: PROFESSOR NIVEL I

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	16.º	1900199	MARIA RITA GOMES
2.	17.º	1901542	JACILEUDA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
3.	18.º	1896299	JOCIARA ALENCAR PEREIRA
4.	19.º	1895038	VALBE MIRANDA BATISTA
5.	20.º	1871673	ANTONILTON SILVA ROCHA
6.	21.º	1867012	TATIANY BEZERRA DE AGUIAR
7.	22.º	1871777	MARY CELIA BELEM PEREIRA
8.	23.º	1898019	DIRENE ARAÚJO DE OLIVEIRA
9.	24.º	1862997	VALDINEIDE MAGALHÃES VIANA
10.	25.º	1871131	MARIA ELIANE CAROLINA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-ADM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	2.º	1866813	ROSILDA DA SILVA CUNHA

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	2.º	1886351	ANTONIA VIVIANE MENEZES SOUZA

CARGO: PROFESSOR NIVEL II

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	16.º	1871453	VALDEREIS COSTA ARAÚJO
2.	17.º	1858917	CIMEIA XAVIER SILVA
3.	18.º	1901818	CARLA SILVA DO CASAL
4.	19.º	1855356	THAIS FERNANDES FREITAS
5.	20.º	1881471	INAIA JERONIMA BRAGA DE MORAES

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**DOCUMENTOS PESSOAIS (originais e cópias):**

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
- Diploma e Histórico de nível superior devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para o cargo e Registro no Conselho Regional da categoria profissional
- Comprovante de Residência atualizado;
- Duas fotos 3 x 4 (recente)
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

CERTIDÕES NEGATIVAS (atualizados e originais)

- Tribunal Regional Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Certidão de Inexistência de Débitos (Prefeitura de Amajari);

EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

- Exame de Sanidade Física e Mental, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, Declaro para os devidos fins, QUE não exerço cargo, função ou emprego público junto à administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, igualmente, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a função/ cargo ativo, e em exercício na estrutura organizacional desta Prefeitura.

DECLARO, mais, estar ciente, de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amajari, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Amajari – RR, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME: _____
CARGO: _____
NACIONALIDADE: _____
NATURALIDADE: _____
RG: _____ SSP: _____
CPF: _____
RESIDENTE E DOMICILIADO (A): _____

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Amajari, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 05 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

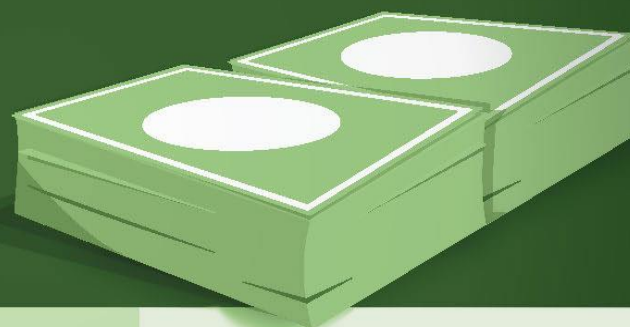
Amajari - RR, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:D56227A9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

